



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.710/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinqüenta e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0143.1.012 – Aquisição Veículo Transporte Escolar
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Auxílio recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de acordo com o Plano de Trabalho no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior como contrapartida financeira, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0143.2.051 - Manutenção do Transporte Escolar.
33.90.39.05 - Serviços de Transporte.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Março de 2002.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração